PORTARIA Nº 223/2026
07 de abril de 2026

Dispõe sobre a aplicação de penalidade disciplinar de demissão à servidora Viviana Rosa Ramos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2025, instaurado para apurar irregularidades na conduta da servidora Viviana Rosa Ramos;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão Processante, que concluiu pela ocorrência de infração disciplinar de natureza grave;

CONSIDERANDO que restou comprovada a violação dos deveres funcionais previstos no art. 190, incisos I, III, IX e XI, da Lei Municipal nº 2.359/2019, bem como conduta incompatível com os princípios que regem o serviço público e as diretrizes do serviço de acolhimento institucional;

CONSIDERANDO a gravidade dos fatos, especialmente por envolver conduta dirigida a pessoa em condição de vulnerabilidade, bem como a existência de circunstâncias agravantes evidenciadas nos autos;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar à servidora V. R. R., ocupante do cargo de Cuidadora Social, matrícula 6777/1, a penalidade disciplinar de **DEMISSÃO**, com fundamento no art. 203, inciso VII, da Lei Municipal nº 2.359/2019.

Art. 2º A penalidade ora aplicada decorre da prática de infração disciplinar de natureza grave, caracterizada pela violação aos deveres de urbanidade, moralidade administrativa e observância das normas institucionais, evidenciando conduta incompatível com o exercício da função pública, especialmente no âmbito do acolhimento institucional de crianças e adolescentes.

Art. 3º Determinar a exclusão da servidora do quadro de servidores públicos municipais, com o devido registro da penalidade em seu assentamento funcional.

Art. 4º Cientifique-se a servidora, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à interposição dos recursos cabíveis, na forma da legislação vigente.

Art. 5º Fica assegurado à servidora o direito de apresentar pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência desta decisão, dirigido à autoridade que proferiu o presente ato, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo do Sul/SC, 07 de abril de 2026.

CELIO PEREIRA
Assinado de forma digital por CELIO PEREIRA
Dados: 2026.04.07 16:24:58 -03'00'

Célio Pereira
Prefeito Municipal